

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.24.01

EDITAL COM LOTE DE COTA PRINCIPAL DE 75% DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE DE COTA RESERVADA DE 25% DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.11.24.01
PROCESSO LICITATÓRIO:	053/2023
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental, Programa de Educação de Jovem e Adulto - EJA e do Atendimento Educacional Especializado - AEE deste município, para o ano letivo de 2024
DATA E HORÁRIO DE BRASÍLIA:	13/12/2023 às 9h
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

O Município de Icapuí-CE, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço por Lote", modo de disputa "Aberto e Fechado". A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federais nº 8.538/2015, 10.273/2020, do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental, Programa de Educação de Jovem e Adulto - EJA e do Atendimento Educacional Especializado - AEE deste município, para o ano letivo de 2024, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios www.icapui.ce.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

2.1.1. O mesmo poderá ser obtido também através de solicitação por e-mail a Pregoeira e Equipe de apoio através do endereço pregaoeletronicopmi@gmail.com.

2.2. O certame será realizado por meio do Sistema da BNC, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 04/12/2023.

3.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min. do dia 13 de dezembro de 2023.

3.3. DATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13/12/2023, às 9h.

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/2023, às 9h15min.

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

4. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES


4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

4.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:

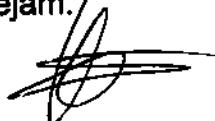
4.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a BNC - Bolsa Nacional de Compras, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

5. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:



- 5.1.1. Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.
- 5.1.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 5.1.3. Impedidas de licitar com a Administração.
- 5.1.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 5.1.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 5.1.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).
- 5.1.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 5.1.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 5.1.9. De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 5.1.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.1.11. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.
- 5.1.12. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.
- 5.2. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados. Para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, será realizada análise através nos respectivos endereços eletrônicos dos órgãos supracitados, quais sejam:



5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pela Controladoria Geral da União.

5.2.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

5.2.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

5.3. As certidões constantes nos subitens 5.2.1 a 5.2.3 serão consultadas através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitida via internet no sítio de <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto <https://bnc.org.br/>.

6.2. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

6.3. - Os lotes 01, 03, 05 e 07, (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade do item mencionado na cota principal do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

6.4. Os lotes 02, 04, 06 e 08 (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item mencionado na cota reservada do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

6.5. - Não havendo vencedor para os lotes Reservados à Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, estes poderão ser adjudicados ao vencedor do lote Principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes do lote, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.6. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

6.7. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

6.8. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015,

10.273/2020, deverão declarar no Sistema da BNC, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

6.9. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/Whatsapp: (42) 3026-4550 – Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br.

6.10. A licitante que participar desta licitação, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.11. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a <https://bnc.org.br/>.

7.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas a <https://bnc.org.br/>, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operadora devidamente credenciada junto a <https://bnc.org.br/>, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo que se encontra anexo a este edital (ANEXO IV)

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O credenciamento no sistema licitações da <https://bnc.org.br/> se dará da seguinte forma:

8.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada a <https://bnc.org.br/>, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br/>.

8.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a <https://bnc.org.br/>, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da <https://bnc.org.br/>.

8.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a <https://bnc.org.br/>, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a

presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico através do Sistema do <https://bnc.org.br/>, se dará da seguinte forma:

8.2.1. Por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Nacional de Compras – BNC ou pelo telefone: (42) 3026-4550. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Nacional de Compras – BNC poderá ser obtida no site <https://bnc.org.br/>, acesso corretoras.

9. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA PREGOEIRA

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.3. abrir as propostas de preços;

9.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

9.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

9.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

9.1.8. declarar o vencedor;

9.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

9.1.10. elaborar a ata da sessão;

9.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

9.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,

proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas classificadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante) dos seguintes campos:

11.1.1. Descrição detalhada do objeto, em conformidade com a especificação do ANEXO I - Termo de Referência;

11.1.2. Lote ao qual o licitante pretende concorrer;

11.1.3. Valores unitário e total de cada item e valor total do lote.

11.1.4. Marca

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.6. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

11.7. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em

seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

11.8. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

11.9. Os preços propostos deverão apresentar duas casas decimais após a vírgula.

11.10. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

11.11. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira por meio do sistema.

11.12. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

11.13. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

12.5. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

12.6. Para efeito de lances, será considerado o valor unitário do item.

12.6.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.6.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor

lance já ofertado por outra(s) licitante.

12.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances à Pregoeira nem aos demais participantes.

12.8. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. Encerrado o prazo previsto no subitem 12.9, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três) oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.14. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.15. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no intervalo mínimo de 24h para o reinício da sessão.

12.17. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela Pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.18. O disposto no subitem 12.17 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou cooperativa.

12.19. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo à Pregoeira dar por encerrada a disputa do item.

12.20. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via email pregaoeletronicopmi@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



13.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.10. No item reservado para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.11 A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do item inferior ao determinado no Edital, cabendo a Pregoeira recusar a proposta ofertada.

13.12. A licitante deverá declarar que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira.

13.13 O preço total proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida do lote, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

13.14. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

13.15. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

13.16. Na elaboração da proposta final, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

13.17. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários, pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.18. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,



FEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
FIS 201/23

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
14.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.1.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail (pregaoeletronicopmi@gmail.com), no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

14.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

14.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da

indicação dos seus administradores.

14.5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade, poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

14.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

14.5.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

14.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.5.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

14.5.2.6.1. Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

14.5.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "14.5.2.6.1.", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das



sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada ao Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

14.5.2.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

14.5.2.8. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

14.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.5.3.1.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

14.5.3.1.1.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. Esta exigência busca evitar empresas que assume compromissos superiores a sua capacidade operacional.

14.5.3.2. As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

14.5.3.3. As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

14.5.3.4. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

14.5.3.5. Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior

a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

14.5.3.6. Certidão específica de seu registro na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

14.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos já ofertados.

14.5.4.2. - Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

14.5.4.3. O atestado poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

14.5.4.4. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

14.5.5. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

14.5.6. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.5.7. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, reconhecendo seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

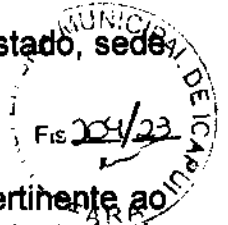
14.5.8. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo constante no ANEXO III.

14.5.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração conforme modelo constante no deste edital (ANEXO III) para fins de habilitação para Empresas enquadradas como ME/EPP, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

14.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

14.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



14.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta que vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta da licitante vencedora devidamente ajustada, solicitados na seção 13 e 14 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo II) para o seguinte endereço:

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUÍ, CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.24.01
A/C Pregoeiro (a)

16.2. Caso a empresa envie a documentação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. "SEDEX"), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que o Setor Licitações possa transmitir a Pregoeira.

16.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, unicamente pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.5. Somente serão aceitas as peças de recurso confeccionadas em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

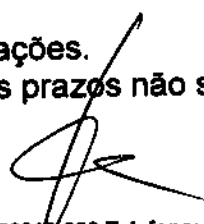
17.5.1. O endereçamento a Pregoeira Oficial do Município de Icapuí-CE;

17.5.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

17.5.3. O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

17.5.4. O pedido, com suas especificações.

17.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



17.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

17.8. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

17.9. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

17.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.13. As petições recursais deverão estar devidamente assinadas por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

17.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://www.icapui.ce.gov.br>, e ainda no campo próprio do sistema promotor, podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail eletrônico, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados a

Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma "BNC - Bolsa Nacional de Compras" ou no endereço de e-mail pregaoeletronicopmi@gmail.com informando o número deste pregão no Sistema do <https://bnc.org.br/> e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.5. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

19.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

19.7. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

19.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

19.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

20.1. A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

20.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

20.2.1. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

20.3. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre ao Município de Icapuí, (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e

demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

21.2. O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 32.7 deste instrumento convocatório.

21.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação.

21.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

21.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

21.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 20XX.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

23.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

23.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

23.5. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

23.6. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos fornecimentos.

23.7. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico N° 2023.11.24.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

- 24.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 24.3. Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações neste Termo de Contrato.
- 24.4. Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a Contratada arcará com o ônus do fato.
- 24.5. A qualidade dos produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Ordem de Compra, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
- 24.6. A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.
- 24.7. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 24.8. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- 24.9. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.
- 24.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 24.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 24.12. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.
- 24.13. Efetuar a entrega do produto objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do Contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo do Setor de Compras.
- 24.14. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado.
- 24.15. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.



24.16. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

24.17. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

24.18. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado, e deverão ser entregues nas secretarias requisitante.

24.19. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

24.20. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Ensino Fundamental.

25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

25.1. A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

25.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

25.3. O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

25.4. Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

26. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

27. DA RESCISÃO DO CONTRATO

27.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

27.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

27.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação da aquisição dos gêneros alimentícios.

28.2. Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

28.3. O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

28.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.

28.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

28.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

28.7. Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

28.8. Os pagamentos das despesas oriundas deste contrato serão custeados com recursos financeiros repassados pelo FNDE/PNAC/PNAE, e se necessário, complementado com recursos próprios, ou seja, o pagamento depende dos repasses financeiros citados neste parágrafo. Desta forma, o pagamento poderá sofrer atrasos se a cota parte conveniada não for repassada e liberada ao município dentro do prazo previsto.

28.9. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

28.9.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

28.10. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

28.11. A Contratante poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

- I - Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;
- II - Obrigação da Contratada com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a Contratante;
- III - Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.

28.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

28.13. Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

29. DAS PENALIDADES

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

29.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

29.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao

contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 29.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

29.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

29.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 29.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

29.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 29.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

29.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

29.8. As sanções previstas no item 29.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

30. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

30.1 - A Secretaria Municipal de Educação através FNDE-PNAE arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios para merenda escolar.

30.2 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.01.12.306.0031.2.019; 05.01.12.306.0031.2.020; 05.01.12.306.0031.2.021, elementos de despesas nº 3.3.90.30.00; 3.3.50.41.00.

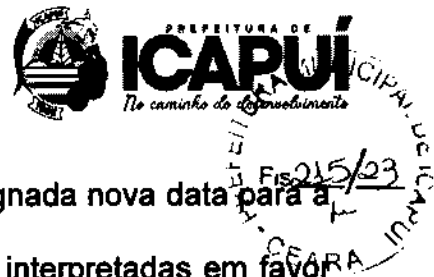
31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

31.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

31.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



- 31.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 31.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.
- 31.6. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 31.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- 31.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 31.9. A autoridade superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 31.10. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 31.11. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento os envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 31.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos.
- 31.13. As impugnações referidas nos **Itens 31.1 e 31.2** e os recursos mencionados no **item 17** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.
- 31.14. Cópias do edital e anexos serão fornecidas em meios digitais, gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte email: pregaoeletronicopmi@gmail.com.
- 31.15. O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.
- 31.16. A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.
- 31.17. Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam,

automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

31.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira nos termos da legislação pertinente.

32. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

32.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

32.2. A Pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

32.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) **suborno**: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) **extorsão ou coação**: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) **fraude**: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) **conluio**: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

33. DO FORO

33.1. Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 24 de novembro de 2023.



Diumberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

PROCESSO Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.24.01



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental, Programa de Educação de Jovem e Adulto - EJA e do Atendimento Educacional Especializado - AEE deste município, para o ano letivo de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios e insumos para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes do município de Icapuí-CE, visando a manutenção do fornecimento de refeições nas escolas e centros de educação infantil. Essa demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. As previsões contemplam os estudantes matriculados na rede pública de ensino do município durante o ano letivo de 2024.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prestação de serviços tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº. 10.024/2019, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMO A SEREM ADQUIRIDOS.

4.1. QUANTITATIVO GERAL

LOTE 01 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	5107	5,16	26.352,12
2	Adoçante dietético em pó, stévia,	Ox	581	11,17	6.489,77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
CEARA
Fis 218/23

	caixa de 40g, contendo 50 sachês de 800mg cada. SEMELHANTE A MARCA ZERO-CAL				
3	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Kg	8167	6,17	50.390,39
4	Aveia instantânea em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 165 gramas, com data de fabricação e validade. SEMELHANTE A MARCA QUACKER	Und	1727	5,78	9.982,06
5	Biscoito doce tipo Maizena, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	3243	7,76	25.165,68
6	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA, RICHESTER OU MARILAN	Pct	7699	5,35	41.189,65
7	Biscoito doce tipo rosquinha, à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; sabores: chocolate, coco e leite; embalados em pacotes	Pct	4522	5,98	27.041,56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



	plásticos resistentes contendo 350g. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. SEMELHANTE À MARCA FORTALEZA.					
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA OU RICHESTER.	Pct	7699	6,16	47.425,84	
9	Biscoito salgado, tipo cream cracker INTEGRAL, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	633	19,31	12.223,23	
10	Biscoito salgado de polvilho, isento de lactose e glúten. Embalagem de 100g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. SEMELHANTE A MARCA	Pct	633	6,18	3.911,94	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



	NAZINHA.					
11	Biscoito tipo sequinhos rosquinha sem recheio sabores variados, isento de lactose e glúten. Embalagem de 350g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. SEMELHANTE A MARCA NAZINHA.	Pct	633	12,40	7.849,20	
12	Café, em pó homogêneo, torrado e moído, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 500g. SEMELHANTE AS MARCAS SANTA CLARA, TRÊS CORAÇÕES E MELITTA.	Pct	2816	12,90	36.326,40	
13	Cereal para alimentação infantil de milho, com probiótico, tendo na sua composição, farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b ¹ , vit. b 6, ácido fólico, vit. B9) e aromatizante de vanilina, em sachês de 360 gramas. SEMELHANTE A MARCA NESTLÉ.	Lata	1510	9,93	14.994,30	
14	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalados em	Pct	3604	10,29	37.085,16	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



	latas contendo 370g e reembalados em caixas de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. SEMELHANTE A MARCA NESTLÉ.						
15	Colorífico (coloral), pacote contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	1217	7,21	8.774,57		
16	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	1926	5,62	10.824,12		
17	Farinha de milho flocada, tipo flocão. Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com umidade inferior a 14%. Pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente. SEMELEHANTE AS MARCAS VITAMILHO, DONA CLARA E NORDESTINO.	Pct	3978	2,48	9.865,44		
18	Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Kg	5238	9,00	47.142,00		
19	Feijão de corda, tipo 1,	Kg	2621	9,97	26.131,37		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



	embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
20	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA	Pct	6839	5,38	36.793,82	
21	Macarrão tipo parafuso, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA	Pct	4492	4,82	21.651,44	
22	Massa alimentícia de arroz tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA URBANO.	Pct	531	6,56	3.483,36	
23	Massa alimentícia de arroz tipo parafuso, para dietas com restrição a glúten, de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA URBANO.	Pct	356	6,56	2.335,36	
24	Molho de tomate com pedaços tradicional. Acondicionada em embalagem apropriada, em sachês de 300g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias. SEMELHANTE A MARCA HEINZ.	Und	4068	3,49	14.197,32	
25	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado	Und	914	9,69	8.856,66	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



	em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
26	Pão de forma, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	5299	8,87	47.002,13	
27	Pão de forma integral, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	424	9,90	4.197,60	
28	Pão de hambúrguer, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	5299	7,02	37.198,98	
29	Pão hot-dog, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	6086	7,65	46.557,90	
30	Louro em folha, embalagem plástica com 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	1488	2,65	3.943,20	
31	Pimenta do reino preta em pó contendo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	1488	4,98	7.410,24	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE ICAPUI
No caminho do desenvolvimento



	SEMELHANTE A MARCA KITANO OU MARATÁ.				
32	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	798	1,46	1.165,08
33	Vinagre de álcool, ingredientes: fermentado acético, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 500 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Und	1194	2,52	3.008,88
Valor Total do Lote					686.966,77

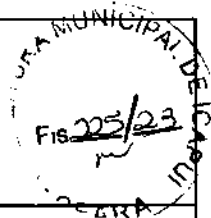
LOTE 02 - CEREAIS E MISCELÂNEAS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	1703	5,16	8.787,48
2	Adoçante dietético em pó, stévia, caixa de 40g, contendo 50 sachês de 800mg cada. SEMELHANTE A MARCA ZERO-CAL	Cx	194	11,17	2.166,98
3	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Kg	2723	6,17	16.800,91
4	Aveia instantânea em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo	Und	578	5,78	3.340,84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



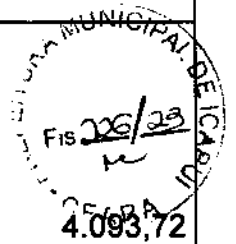
	umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 165 gramas, com data de fabricação e validade. SEMELHANTE A MARCA QUACKER					
5	Biscoito doce tipo Maizena, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	1082	7,76	8.396,32	
6	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA, RICHESTER OU MARILAN	Pct	2566	5,35	13.728,10	
7	Biscoito doce tipo rosquinha, à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; sabores: chocolate, coco e leite; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 350g. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	1508	5,98	9.017,84	
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Pct	2566	6,16	15.806,56	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



	SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA OU RICHESTER.				
9	Biscoito salgado, tipo cream cracker INTEGRAL, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	212	19,31	4.093,72
10	Biscoito salgado de polvilho, isento de lactose e glúten. Embalagem de 100g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. SEMELHANTE A MARCA NAZINHA.	Pct	212	6,18	1.310,16
11	Biscoito tipo sequilhos rosquinha sem recheio sabores variados, isento de lactose e glúten. Embalagem de 350g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. SEMELHANTE A MARCA NAZINHA.	Pct	212	12,40	2.628,80
12	Café, em pó homogêneo, torrado e moído, devem apresentar	Pct	939	12,90	12.113,10




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



	<p>aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 500g. SEMELHANTE AS MARCAS SANTA CLARA, TRÊS CORAÇÕES E MELITTA.</p>					
13	<p>Cereal para alimentação infantil de milho, com probiótico, tendo na sua composição, farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b¹, vit. b 6, ácido fólico, vit. B9) e aromatizante de vanilina, em sachês de 360 gramas. SEMELHANTE A MARCA NESTLÉ.</p>	Lata	505	9,93	5.014,65	
14	<p>Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalados em latas contendo 370g e reembalados em caixas de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. SEMELHANTE A MARCA NESTLÉ.</p>	Pct	1201	10,29	12.358,29	
15	<p>Colorífico (coloral), pacote contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</p>	Pct	408	7,21	2.941,68	
16	<p>Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.</p>	Kg	644	5,62	3.619,28	
17	<p>Farinha de milho flocada, tipo</p>	Pct	1327	2,48	3.290,96	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



	flocão. Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com umidade inferior a 14%. Pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente. SEMELEHANTE AS MARCAS VITAMILHO, DONA CLARA E NORDESTINO.						
18	Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Kg	1747	9,00	15.723,00		
19	Feijão de corda, tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	874	9,97	8.713,78		
20	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA	Pct	2281	5,38	12.271,78		
21	Macarrão tipo parafuso, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico	Pct	1498	4,82	7.220,36		

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



	de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA					
22	Massa alimentícia de arroz tipo espaguete, massa de sêmoia com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA URBANO.	Pct	177	6,56	1.161,12	
23	Massa alimentícia de arroz tipo parafuso, para dietas com restrição a glúten, de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA URBANO.	Pct	119	6,56	780,64	
24	Molho de tomate com pedaços tradicional. Acondicionada em embalagem apropriada, em sachês de 300g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias. SEMELHANTE A MARCA HEINZ.	Und	1357	3,49	4.735,93	
25	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	306	9,69	2.965,14	
26	Pão de forma, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	1766	8,87	15.664,42	
27	Pão de forma integral, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	141	9,90	1.395,90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
CEARA
Fis. 029/23
L

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



28	Pão de hambúrguer, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	1766	7,02	12.387,32
29	Pão hot-dog, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	2029	7,65	15.521,85
30	Louro em folha, embalagem plástica com 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	497	2,65	1.317,05
31	Pimenta do reino preta em pó contendo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SEMELHANTE A MARCA KITANO OU MARATÁ.	Pct	497	4,98	2.475,06
32	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	268	1,46	391,28
33	Vinagre de álcool, ingredientes: fermentado acético, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 500 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Und	399	2,52	1.005,48
Valor Total do Lote					229.155,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Fis. 030/23
12.387,32

LOTE 03 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Bebida láctea, com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de plástico atóxica com 900ml. MARCAS SEMELHANTES A BETÂNIA E MARANGUAPE.	Und	14051	11,18	157.090,18
2	Creme de leite de uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pack de 200g, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. SEMELEHANTE A NESTLÉ E PIRACANJUBA.	Und	5212	4,76	24.809,12
3	logurte zero lactose, parcialmente desnatado com preparado de frutas vermelhas zero lactose para dietas com restrição de lactose, garrafa de 850gramas. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. MARCA SEMELHANTE A ITAMBÉ.	Und	1136	11,41	12.961,76
4	Leite em pó integral, pacote com 400g, embalagem inviolada, livre de impurezas, micro-organismos e que possam comprometer a saúde humana. MARCAS SEMELHANTES A BETÂNIA E ITAMBÉ.	Pct	13192	12,63	166.614,96
5	Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose, pacote com 300g, embalagem inviolada, livre de impurezas, micro-organismos e que possam comprometer a saúde humana. MARCA SEMELHANTE A ITAMBÉ.	Pct	1495	26,93	40.260,35
6	Margarina com sal contendo gordura vegetal, 80 % lipídios	Und	2774	10,14	28.128,36



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



	pote com 500 gramas. Embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. MARCAS SEMELHANTE A QUALLY E VIGOR.					
7	Queijo tipo coalho, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem de 1Kg	Und	2260	39,59	89.473,40	
Valor Total do Lote					519.338,13	

LOTE 04 - LATICÍNIOS E DERIVADOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Bebida láctea, com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de plástico atóxica com 900ml. MARCAS SEMELHANTES A BETÂNIA E MARANGUAPE.	Und	4684	11,18	52.367,12
2	Creme de leite de uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pack de 200g, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. SEMELEHANTE A NESTLÉ E PIRACANJUBA.	Und	1738	4,76	8.272,88
3	iogurte zero lactose, parcialmente desnatado com preparado de frutas vermelhas zero lactose para dietas com restrição de lactose, garrafa de 850gramas. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a	Und	379	11,41	4.324,39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



	contar da data da entrega. MARCA SEMELHANTE A ITAMBÉ.				
4	Leite em pó integral, pacote com 400g, embalagem inviolada, livre de impurezas, micro-organismos e que possam comprometer a saúde humana. MARCAS SEMELHANTES A BETÂNIA E ITAMBÉ.	Pct	4398	12,63	55.546,74
5	Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose, pacote com 300g, embalagem inviolada, livre de impurezas, micro-organismos e que possam comprometer a saúde humana. MARCA SEMELHANTE A ITAMBÉ.	Pct	500	26,93	13.465,00
6	Margarina com sal contendo gordura vegetal, 80 % lipídios pote com 500 gramas. Embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. MARCAS SEMELHANTE A QUALLY E VIGOR.	Und	926	10,14	9.389,64
7	Queijo tipo coalho, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem de 1Kg	Und	755	39,59	29.890,45
Valor Total do Lote					173.256,22

LOTE 05 - HORTIFRUTI - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem	Kg	577	33,02	19.052,54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



	rupturas e pancadas na casca.				
2	Batata inglesa fresca, lisa, graúda, 1ª qualidade, tamanho médio e sem amassadura.	Kg	2490	5,25	13.072,50
3	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova de 1º qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Kg	1271	9,46	12.023,66
4	Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2490	8,17	20.343,30
5	Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1271	6,63	8.426,73
6	Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1271	9,12	11.591,52
Valor Total do Lote					84.510,25

LOTE 06 - HORTIFRUTI - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Kg	193	33,02	6.372,86
2	Batata inglesa fresca, lisa, graúda, 1ª qualidade, tamanho médio e sem amassadura.	Kg	830	5,25	4.357,50
3	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova de 1º qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Kg	424	9,46	4.011,04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



4	Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	830	8,17	6.781,10
5	Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	424	6,63	2.811,12
6	Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	424	9,12	3.866,88
Valor Total do Lote					28.200,50

LOTE 07 - CARNE E OVOS - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Carne bovina, acém, em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	Kg	2501	27,99	70.002,99
2	Carne bovina moída, músculo ou coxão duro, resfriada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem contendo 01 kg em	Kg	4098	37,23	152.568,54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ




	saco plástico transparente, contendo identificação do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.				
3	Carne bovina salgada de sol, coxão mole, curada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega em embalagens contendo 1kg.	Kg	2501	47,84	119.647,84
4	Carne Suína lombo, congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	Kg	2366	29,88	70.696,08
5	Coxa e sobrecoxa de frango, com os respectivos ossos, congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem tanto	Kg	3686	19,94	73.498,84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



	as características do alimento congelado, como também a qualidade do frango. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, isto é, deve obedecer a: Portaria nº 210, de 10/11/1998; Decreto 30.691 de 29/03/52, RIISPOA - M.A.; Instrução Normativa nº 22, de 24/11/2005; Resolução RDC n.º 12, de 02/01/01, ANVISA/MS; Portaria nº 368, de 04/09/97. Embalagem primária: deverá apresentar peso líquido de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.				
6	Filé de peito de frango congelado tipo "sassami". Corte de frango em filé tipo "sassami". Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 Kg do produto.	Kg	4323	22,15	95.754,45
7	Filé de peixe, pescada branca, sem espinha, congelado, embalados em pacotes de sacos plásticos resistentes, de 01 Kg cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas) e o filé de peixe deve apresentar textura firme, cor brilhante, gordura firme e branca ou ligeiramente corada e odor característico. Não deve apresentar exsudados na embalagem, nem superfície viscosa. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do	Kg	2366	39,73	94.001,18



	fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.					
8	Ovos de galinha, de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. Ausência de sujidades, parasita e larvas. Acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades. As embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Bdj	2677	23,76	63.605,52	
Valor Total do Lote						739.775,44

LOTE 08 - CARNE E OVOS - COTA DE 25% RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Carne bovina, acém, em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos,	Kg	834	27,99	23.343,66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



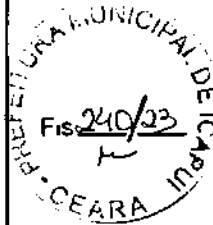
	devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.					
2	Carne bovina moída, músculo ou coxão duro, resfriada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem contendo 01 kg em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.	Kg	1367	37,23	50.893,41	
3	Carne bovina salgada de sol, coxão mole, curada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega em embalagens contendo 1kg.	Kg	834	47,84	39.898,56	
4	Carne Suína lombo, congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do	Kg	789	29,88	23.575,32	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



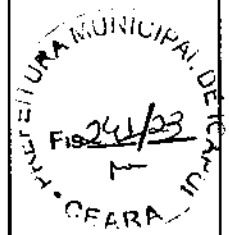
	RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.				
5	<p>Coxa e sobrecoxa de frango, com os respectivos ossos, congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do frango. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, isto é, deve obedecer a: Portaria nº 210, de 10/11/1998; Decreto 30.691 de 29/03/52, RIISPOA - M.A.; Instrução Normativa nº 22, de 24/11/2005; Resolução RDC n.º 12, de 02/01/01, ANVISA/MS; Portaria nº 368, de 04/09/97. Embalagem primária: deverá apresentar peso líquido de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.</p>	Kg	1229	19,94	24.506,26
6	<p>Filé de peito de frango congelado tipo "sossami". Corte de frango em filé tipo "sossami". Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelado sem escurecimento ou manchas avermelhadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 Kg do produto.</p>	Kg	1442	22,15	31.940,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



7	<p>Filé de peixe, pescada branca, sem espinha, congelado, embalados em pacotes de sacos plásticos resistentes, de 01 Kg cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas) e o filé de peixe deve apresentar textura firme, cor brilhante, gordura firme e branca ou ligeiramente corada e odor característico. Não deve apresentar exsudados na embalagem, nem superfície viscosa. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.</p>	Kg	789	39,73	31.346,97
8	<p>Ovos de galinha, de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. Ausência de sujidades, parasita e larvas. Acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades. As embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p>	Bdj	893	23,76	21.217,68
Valor Total do Lote					246.722,16



4.2. QUANTITATIVO POR ESCOLAS/CEI

4.2.1 – Os quantitativos divididos por escolas e Centro de Educação Infantil – CEI, estará como anexo a esse Termo de Referência.

4.3 - DAS COTAS

4.3.1 - Com cota reservada de até 25% para MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, e COTA PRINCIPAL para ampla participação, nos termos do Inciso III do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006;

- a) Os lotes com cota de até 25% reservada para ME/EPP são: 02, 04, 06 e 08.
b) Os lotes de cota principal destinado a ampla participação são: 01, 03, 05 e 07.
c) Ocorrendo de empresas ME/EPP ganharem os mesmos lotes cota de 25% e cota principal com valores diferentes, será considerado para efeito de Adjudicação e Homologação o menor valor ofertado para cada item do lote.

4.4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.4.1 - Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.

4.4.2 - Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior.

4.4.3 - O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 01 (um) dia útil após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

4.4.4 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados.

4.4.5 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

4.4.6 - O transporte será por conta da Contratada, não cabendo a Contratante qualquer responsabilidade sobre o mesmo e deverá obedecer aos critérios adequados, de modo

a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos.

4.4.7 - O transporte interestadual deve ser realizado de forma que mantenha os produtos nas condições de temperatura e umidade recomendadas pelo fabricante.

4.4.8 - Para recebimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da Contratante:

4.4.8.1. - Os produtos deverão ser entregues no Departamento da Merenda Escolar, no caso dos pedidos realizados pela Secretaria de Educação e nas Escolas de Ensino Fundamental, no caso dos pedidos realizados pelo Conselhos Escolares.

4.4.8.2. - Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria de Educação e/ou pelas Escolas.

4.4.8.3. - A (s) Empresa (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os produtos no horário das 7h às 13h no Departamento da Merenda Escolar e das 7h às 11h e das 13h às 17h nas Escolas de Ensino Fundamental, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

4.4.8.4. - Os alimentos congelados (carne, bovina, frango) deverão ser entregues pela Contratada nas Escolas e Secretaria de Educação, em caminhão refrigerado, apropriado para o transporte de alimentos congelados de acordo com a legislação vigente, conservando sua temperatura inferior a -12^oc no ato do recebimento e bem higienizado.

4.4.8.5. - Pães caseiros, bolos artesanais e hortifrúti deverão ser entregues pelas respectivas contratadas diretamente nas Escolas de Ensino Fundamental e Secretaria de Educação, na data especificada na ordem de compra, em caminhão fechado e higienizado. As frutas e verduras deverão ser entregues semanalmente, sempre às segundas-feiras.

4.4.8.6. - Todas as demais entregas deverão ser realizadas em caminhão fechado, dentro das normas de higiene, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.4.9 - A Contratada que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificada e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.4.10 - A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com a nutricionista da Secretaria de Educação, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

4.4.11 - Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente;
- Derivados lácteos e refrigerados – quinzenalmente;
- Produtos de panificação – quinzenalmente;
- Carnes e derivados e produtos congelados – quinzenalmente;
- Alimentos de estoque seco (não-perecíveis) - quinzenalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

4.4.12 - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

4.5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.5.1 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

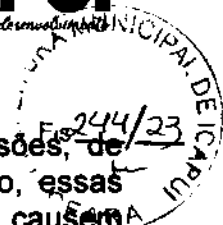
4.5.1.1 - Os Gêneros a serem adquiridos constam da pauta em anexo para o ano letivo de 2024 confeccionados pela Nutricionista da SEMED, contendo gêneros alimentícios.

4.5.1.2 - Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero, tipo de embalagem primária e secundária para cada produto.

4.5.1.3 - O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer semanalmente, a partir do recebimento da Ordem de Compras, nas Unidades Escolares e Deposito da Merenda.

4.5.1.4 - O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação para a entrega dos Gêneros Alimentícios e em horário escolar, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, durante o período de vigência do contrato.

4.5.1.5 - Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos sejam correlatos



nutricionalmente e/ou constem da tabela do item 4.1 deste termo.

4.5.1.6 - Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo da rede pública de ensino. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos neste Termo de Referência, aos fornecedores.

4.5.1.6.1 - Nos meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente ou zerado, devido ao período de férias escolares dos alunos que fazem jus a esta alimentação.

julho

4.5.1.7 - As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

4.5.1.8 - Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

4.5.1.9 - Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas da contratada, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4.5.2 - CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

4.5.2.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.5.2.2 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número dos Item,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

4.5.2.3 - Quando da entrega as embalagens/alimentos deverão apresentar-se:

- a) isentos de substâncias terrosas ou químicas;
- b) sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) sem parasitas, larvas ou outros insetos, inclusive nas embalagens;
- d) isentos de odor e sabor estranhos;
- e) sem umidade externa anormal;
- f) não deverão apresentar temperatura consideravelmente elevada, indicativa de exposição solar por período prolongado.

4.5.2.4 - Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

4.5.2.5 - Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.

4.5.2.6 - A pontualidade na entrega das mercadorias para a rede municipal de ensino está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 - O município de Icapuí-CE, através das escolas e centros de educação infantil, necessitam fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do cozimento e pessoas para servir. As escolas e centros de educação infantil possuem espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando os gêneros ora propostos. Também dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 20xx.

7 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1 - Pugna-se pela realização de pregão, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

8 - FONTE DE RECURSOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

8.1 - A Secretaria Municipal de Educação através FNDE-PNAE arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios para merenda escolar.

8.2 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.01.12.306.0031.2.019; 05.01.12.306.0031.2.020; 05.01.12.306.0031.2.021, elementos de despesas nº 3.3.90.30.00; 3.3.50.41.00.

9 - DO VALOR ESTIMADO

9.1 - O valor estimado global para contratação é de R\$ 2.707.925,25 (dois milhões, setecentos e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

10 - DAS AMOSTRAS

10.1 - Serão exigidas amostras de todos os produtos, sendo as mesmas acompanhadas de uma via original, ou cópia reprográfica autenticada em cartório, ou documento emitido via eletrônica, da fiação do produto com firma do responsável



técnico reconhecida, laudo microbiológico e laudo físico-químico, emitidos no ano de 2022/2023, registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento - mapa, certificado de classificação vegetal – CCV, registro no Ministério da Saúde, quando aplicável em conformidade com as respectivas especificações do produto.

10.2 - A quantidade exigida na apresentação das amostras será de 2 (duas) unidades originais de cada produto.

10.3 - As amostras que necessitarem de conservação, deverão estar acondicionadas em caixa térmica devidamente identificadas com os dados da empresa e itens relacionados.

10.4 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e estar de acordo com o produto ofertado e com todas as informações dos respectivos prospectos, devidamente acompanhadas dos documentos relacionados no Termo de Referência, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como composição, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, procedência, marca, nome comercial, fabricante do produto, lote, nº do registro na entidade competente.

10.5 - Os produtos apresentados como amostras serão abertos, preparados, demonstrados e submetidos aos teste e análises necessários.

10.6 - Serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações descritas no Edital e Termo de Referência.

10.7 - As amostras serão analisadas pelo Conselho de Alimentar Escolar – CAE e nutricionistas da Secretaria de Educação, que deverão apresentar laudo sobre a análise dos produtos.

10.8 - Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

10.9 - O prazo para a entrega das amostras será de 5 (cinco) dias após a (s) empresa (s) devidamente habilitada (s) arrematar (em) o item (s) ou lote (s) licitado (s).

10.10 - As amostras deverão ser entregues no prédio da Secretaria de Educação, Av. 22 de janeiro, Centro, Icapuí-Ce.

10.11 - Após decorrido o prazo de entrega das AMOSTRAS, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência, logo a empresa será desclassificada no lote.

10.12 - Caso a licitante vencedora tenha suas amostras APROVADAS, esta deverá apresentar a sua proposta de preços ajustada, após o Resultado da análise do Conselho de Alimentação Escolar e Equipe Técnica de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação sobre a aprovação das amostras apresentadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da declaração de classificação, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

10.13 - Caso a licitante tenha suas AMOSTRAS REPROVADAS pelo Conselho de Alimentação Escolar e Equipe Técnica de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, será desclassificada do certame e será convocada imediatamente a licitante classificada pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação de amostras.

10.14 - É facultado aos licitantes caso tenham interesse em apresentar sua(s) AMOSTRA(S) antes do certame da licitação para análise do Conselho de Alimentação Escolar e Equipe Técnica de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

10.15 - As AMOSTRAS poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de análise

para aprovação/desaprovação pelo Conselho de Alimentação Escolar e Equipe Técnica de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, devendo a interessada solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa não será declarada vencedora final do lote.

10.16 - A licitante convocada para apresentar amostras deverá fazê-la, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente ao Município de Icapuí.

10.17 - Após a análise das amostras será emitido um Parecer Técnico de aprovação ou reprovação das mesmas. O mesmo deverá ser encaminhado ao Setor de Licitação, para que seja dado prosseguimento ao Processo Licitatório.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as



sanções previstas nos incisos I, II e III do item 12.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no item 12.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

Icapuí-CE, 24 de novembro de 2023.

Diogenes de Freitas Cruz
Secretário de Educação

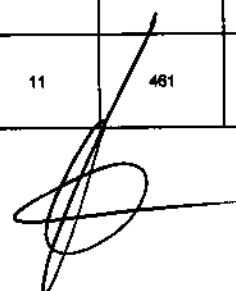
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA EDLCE BARBOSA

LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ
 Fis 249/13

Item	Descrição	Unidade	Ensino Fundamental	AEE	Qt Total	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagem de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	450	15	465	5,16	2.399,40
2	Adoçante dietético em pó, stévia, caixa de 40g, contendo 50 sachês de 800mg cada. SEMELHANTE A MARCA ZERO-CAL	Cx	15	15	30	11,17	335,10
3	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter precedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Kg	750	23	773	6,17	4.789,41
4	Aveia instantânea em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 166 gramas, com data de fabricação e validade. SEMELHANTE A MARCA QUACKER	Und	150	4	154	5,78	890,12
5	Biscoito doce tipo Maizena, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA	Pct	225	7	232	7,76	1.800,32
6	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA, RICHESTER OU MARILAN	Pct	675	15	690	5,35	3.691,50
7	Biscoito doce tipo rosquinha, à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo açúcar, sabores: chocolate, coco e leite; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 350g. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	375	8	383	5,98	2.290,34
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA OU RICHESTER.	Pct	675	15	690	6,16	4.250,40
9	Biscoito salgado, tipo cream cracker INTEGRAL, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	15	15	30	19,31	579,30
10	Biscoito salgado de polvilho, isento de lactose e glúten. Embalagem de 100g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. SEMELHANTE A MARCA NAZINHA.	Pct	15	15	30	6,18	185,40
11	Biscoito tipo sequinhos rosquinha sem recheio sabores variados, isento de lactose e glúten. Embalagem de 350g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. SEMELHANTE A MARCA NAZINHA.	Pct	15	15	30	12,40	372,00

12	Café, em pó homogêneo, torrado e moído, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 500g. SEMELHANTE AS MARCAS SANTA CLARA, TRÊS CORAÇÕES E MELITTA.	Pct	300	11	311	12,90	4.011,90
13	Cereal para alimentação infantil de milho, com probiótico, tendo na sua composição, farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b1, vit. b6, ácido fólico, vit. B9) e aromatizante de vanilina, em sachês de 360 gramas. SEMELHANTE A MARCA NESTLÉ.	Lata	142	4	146	9,93	1.449,78
14	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalados em latas contendo 370g e reembalados em caixas de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. SEMELHANTE A MARCA NESTLÉ.	Pct	300	8	308	10,29	3.169,32
15	Colorífico (coloral), pacote contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério de agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	120	4	124	7,21	894,04
16	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	150	4	154	5,62	865,48
17	Farinha de milho flocada, tipo flocad. Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com umidade inferior a 14%. Pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente. SEMELHANTE AS MARCAS VITAMILHO, DONA CLARA E NORDESTINO.	Pct	375	8	383	2,48	949,84
18	Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grão inteiro, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Kg	525	15	540	9,00	4.860,00
19	Feijão de corda, tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	225	8	233	9,97	2.323,01
20	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA	Pct	600	15	615	5,38	3.308,70
21	Macarrão tipo parafuso, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA	Pct	375	8	383	4,82	1.846,06
22	Massa alimentícia de arroz tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA URBANO.	Pct	15	15	30	6,56	196,80
23	Massa alimentícia de arroz tipo parafuso, para dietas com restrição a glúten, de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA URBANO.	Pct	15	8	23	6,56	150,88
24	Molho de tomate com pedaços tradicional. Acondicionada em embalagem apropriada, em sachês de 300g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias. SEMELHANTE A MARCA HEINZ.	Und	300	8	308	3,49	1.074,92
25	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	75	4	79	9,69	785,51
26	Pão de forma, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	450	11	461	8,67	4.089,07



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ITAPICURU

 PE

 Nº 251/33

 M.

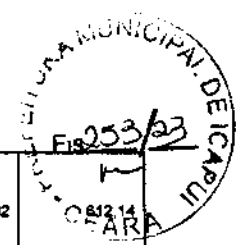
 257,40

 MARA

27	Pão de forma integral, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos e micro-organismos, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	15	11	26	9,90	
28	Pão de hambúrguer, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos e micro-organismos, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	450	11	461	7,02	3.236,22
29	Pão hot-dog, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos e micro-organismos, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	450	11	461	7,65	3.528,65
30	Louro em folha, embalagem plástica com 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	127	4	131	2,65	347,15
31	Pimenta do reino preta em pó contendo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SEMELHANTE A MARCA KITANO OU MARATÁ.	Pct	127	4	131	4,98	652,38
32	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	75	4	79	1,46	115,34
33	Vinagre de álcool, ingredientes: fermento acético, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 500 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Und	120	4	124	2,52	312,48
Valor Total do Lote							59.966,22

LOTE 02								
Item	Descrição	Unidade	Ensino Fundamental	AEE	Qt Total	Valor Unit	Valor Total	
1	Agúcar cristal acondicionado em embalagem de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério de agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	150	5	155	5,16	799,80	
2	Adoçante dietético em pó, stévia, caixa de 40g, contendo 50 sachês de 800mg cada. SEMELHANTE A MARCA ZERO-CAL	Cx	5	5	10	11,17	111,70	
3	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Kg	250	7	257	6,17	1.585,69	
4	Aveia instantânea em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 165 gramas, com data de fabricação e validade. SEMELHANTE A MARCA QUACKER	Und	50	1	51	5,78	294,78	
5	Biscoito doce tipo Maizana, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	75	3	78	7,76	605,28	
6	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA, RICHESTER OU MARILAN	Pct	225	5	230	5,35	1.230,50	
7	Biscoito doce tipo rosquinha, à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo açúcar, sabores: chocolate, coco e leite; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 350g. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. SEMELHANTE À MARCA FORTALEZA.	Pct	125	2	127	5,98	759,46	
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA OU RICHESTER.	Pct	225	5	230	6,16	1.416,80	

9	Biscoito saigado, tipo cream cracker INTEGRAL, sem gorduras trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	5	5	10	19,31	193,10
10	Biscoito saigado de polvilho, isento de lactose e glúten. Embalagem de 100g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. SEMELHANTE A MARCA NAZINHA.	Pct	5	5	10	6,18	61,80
11	Biscoito tipo sequinhos rosquinha sem recheio sabores variados, isento de lactose e glúten. Embalagem de 350g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. SEMELHANTE A MARCA NAZINHA.	Pct	5	5	10	12,40	124,00
12	Café, em pó homogêneo, torrado e moído, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem a vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 500g. SEMELHANTE AS MARCAS SANTA CLARA, TRÊS CORAÇÕES E MELITTA.	Pct	100	4	104	12,90	1.341,60
13	Cereal para alimentação infantil de milho, com probiótico, tendo na sua composição, farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b1, vit. b6, ácido fólico, vit. B9) e aromatizante de vanilina, em sachês de 380 gramas. SEMELHANTE A MARCA NESTLÉ.	Lata	48	1	49	9,93	486,57
14	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalados em latas contendo 370g e reembalados em caixas de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. SEMELHANTE A MARCA NESTLÉ.	Pct	100	2	102	10,28	1.048,58
15	Colorífico (coloral), pacote contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	40	1	41	7,21	296,61
16	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	50	1	51	5,62	286,62
17	Farinha de milho flocada, tipo floccão. Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com umidade inferior a 14%. Pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente. SEMELHANTE AS MARCAS VITAMILHO, DONA CLARA E NORDESTINO.	Pct	125	2	127	2,48	314,96
18	Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	175	5	180	9,00	1.620,00
19	Feijão de corda, tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	75	2	77	9,97	767,69
20	Macarrão tipo espagete, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11 min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA	Pct	200	5	205	5,38	1.102,90



21	Macarrão tipo parafuso, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA	Pct	125	2	127	4,82		
22	Massa alimentícia de arroz tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA URBANO.	Pct	5	5	10	6,56	65,80	
23	Massa alimentícia de arroz tipo parafuso, para dietas com restrição a glúten, de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA URBANO.	Pct	5	2	7	6,56	45,92	
24	Molho de tomate com pedaços adicionais. Acondicionada em embalagem apropriada, em sachês de 300g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias. SEMELHANTE A MARCA HEINZ.	Und	100	2	102	3,49	356,98	
25	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	25	1	26	9,69	251,94	
26	Pão de forma, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	150	4	154	8,87	1.365,98	
27	Pão de forma integral, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	5	4	9	9,90	89,10	
28	Pão de hambúrguer, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	150	4	154	7,02	1.081,08	
29	Pão hot-dog, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	150	4	154	7,65	1.178,10	
30	Louro em folha, embalagem plástica com 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	43	1	44	2,65	116,60	
31	Pimenta do reino preta em pó contendo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SEMELHANTE A MARCA KITANO OU MARATÁ.	Pct	43	1	44	4,96	219,12	
32	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	25	1	26	1,46	37,98	
33	Vinagre de álcool, ingredientes: fermentado acético, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 500 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Und	40	1	41	2,52	103,32	
Valor Total do Lote							19.871,28	

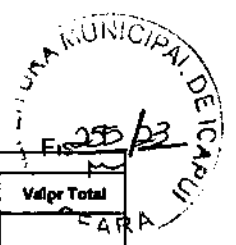
LOTE 03							
Item	Descrição	Unidade	Enseio Fundamental	AEE	Qt Total	Valor Unit	Valor Total
1	Bebida láctea, com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de plástico atóxica com 900ml. MARCAS SEMELHANTES A BETÂNIA E MARANGUAPE.	Und	1.275	26	1301	11,18	14.545,18
2	Creme de leite de uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pack de 200g, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. SEMELHANTE A NESTLÉ E PIRACANJUBA.	Und	450	11	461	4,76	2.194,36
3	Yogurte zero lactose, parcialmente desnatado com preparado de frutas vermelhas zero lactose para dietas com restrição de lactose, garrafa de 850gramas. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar de data de entrega. MARCA SEMELHANTE A ITAMBÉ.	Und	30	30	60	11,41	684,60

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPIRÁ
Fis 204/23
DE MARÇO

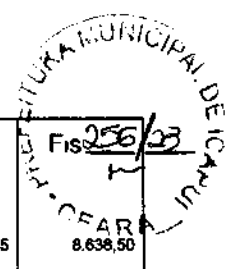
4	Leite em pó integral, pacote com 400g, embalagem inviolada, livre de impurezas, micro-organismos e que possam comprometer a saúde humana. MARCAS SEMELHANTES A BETÂNIA E ITAMBÉ.	Pct	1.125	30	1155	12,63	
5	Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose, pacote com 300g, embalagem inviolada, livre de impurezas, micro-organismos e que possam comprometer a saúde humana. MARCA SEMELHANTE A ITAMBÉ.	Pct	45	41	86	26,93	2.315,98
6	Margarina com sal contendo gordura vegetal, 80 % lipídica pote com 500 gramas. Embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. MARCAS SEMELHANTE A QUALLY E VIGOR	Und	300	7	307	10,14	3.112,98
7	Queijo tipo coalho, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem de 1Kg	Und	225	8	233	39,59	9.224,47
Valor Total do Lote							46.665,22

LOTE 04							
Item	Descrição	Unidade	Enxmo Fundamental	AEE	Qt Total	Valor Unit	Valor Total
1	Bebida láctea, com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de plástico atóxica com 900ml. MARCAS SEMELHANTES A BETÂNIA E MARANGUAPE.	Und	425	9	434	11,18	4.852,12
2	Crema de leite de uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetra pack de 200g, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. SEMELEHANTE A NESTLÉ E PIRACANJUBA.	Und	150	4	154	4,76	733,04
3	Iogurte zero lactose, parcialmente desnatado com preparado de frutas vermelhas zero lactose para dietas com restrição de lactose, garrafa de 650gramas. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. MARCA SEMELHANTE A ITAMBÉ.	Und	10	10	20	11,41	228,20
4	Leite em pó integral, pacote com 400g, embalagem inviolada, livre de impurezas, micro-organismos e que possam comprometer a saúde humana. MARCAS SEMELHANTES A BETÂNIA E ITAMBÉ.	Pct	375	10	385	12,63	4.862,55
5	Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose, pacote com 300g, embalagem inviolada, livre de impurezas, micro-organismos e que possam comprometer a saúde humana. MARCA SEMELHANTE A ITAMBÉ.	Pct	15	14	29	26,93	780,97
6	Margarina com sal contendo gordura vegetal, 80 % lipídica pote com 500 gramas. Embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. MARCAS SEMELHANTE A QUALLY E VIGOR	Und	100	3	103	10,14	1.044,42
7	Queijo tipo coalho, elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Embalagem de 1Kg	Und	75	2	77	39,59	3.048,43
Valor Total do Lote							15.549,73

LOTE 05							
Item	Descrição	Unidade	Enxmo Fundamental	AEE	Qt Total	Valor Unit	Valor Total
1	Alho in natura, de 1ª qualidade, sem rústia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e parcasas na casca.	Kg	45	3	48	33,02	1.584,96
2	Betata inglesa fresca, lisa, graúda, 1ª qualidade, tamanho médio e sem amassadura.	Kg	225	8	233	5,25	1.223,25
3	Cebola, sem rústia, tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Kg	75	4	79	9,46	747,34
4	Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	225	7	232	8,17	1.895,44
5	Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	75	4	79	6,63	523,77
6	Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	75	4	79	9,12	720,48
Valor Total do Lote							6.695,24

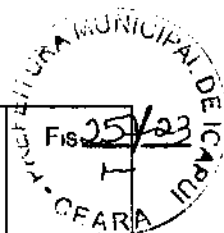


LOTE 06								
Item	Descrição	Unidade	Ensaio Fundamental	AEE	Qt Total	Valor Unit	Valor Total	
1	Alho in natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de parasitas e larvas. Tamanho médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	Kg	15	2	17	33,02	561,34	
2	Batata inglesa fresca, lisa, graúda, 1ª qualidade, tamanho médio e sem amassadura.	Kg	75	2	77	5,25	404,25	
3	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente.	Kg	25	1	26	9,46	245,96	
4	Cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	75	3	78	8,17	637,26	
5	Pimentão verde, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	25	1	26	6,63	172,38	
6	Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	25	1	26	9,12	237,12	
Valor Total do Lote							2.258,31	
LOTE 07								
Item	Descrição	Unidade	Ensaio Fundamental	AEE	Qt Total	Valor Unit	Valor Total	
1	Carne bovina, acém, em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIF, SIF ou SISBI.	Kg	225	8	233	27,99	6.521,67	
2	Carne bovina moída, músculo ou coxão duro, resfriada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem contendo 01 kg em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	375	15	390	37,23	14.519,70	
3	Carne bovina salgada de sol, coxão mole, curada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega em embalagem contendo 1kg.	Kg	225	8	233	47,84	11.146,72	
4	Carne Suína lombo, congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIF, SIF ou SISBI.	Kg	225	8	233	29,88	6.982,04	
5	Coxa e sobrecoxa de frango, com os respectivos ossos, congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem tanto as características do alimento, congelado, como também a qualidade do frango. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, isto é, deve obedecer a: Portaria nº 210, de 10/11/1998; Decreto 30.691 de 29/03/52, RIISPOA - M.A.; Instrução Normativa nº 22, de 24/11/2005; Resolução RDC n.º 12, de 02/01/01, ANVISA/MS; Portaria nº 368, de 04/09/87. Embalagem primária: deverá apresentar peso líquido de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	375	15	390	19,94	7.776,60	



6	Filé de peito de frango congelado tipo "sassami". Corte de frango em filé tipo "sassami". Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelada sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.874). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 Kg do produto.	Kg	375	15	390	22,15	
7	Filé de peixe, pescada branca, sem espinha, congelado, embalado em pacotes de sacos plásticos resistentes, de 01 Kg cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas) e o filé de peixe deve apresentar textura firme, cor brilhante, gordura firme e branca ou ligeiramente corada e odor característico. Não deve apresentar exsudados na embalagem, nem superfície viscosa. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.	Kg	225	8	233	39,73	9.257,09
8	Ovos de galinha, de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. Ausência de sujidades, parasita e larvas. Acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades. As embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papélio, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Bdx	225	8	233	23,76	5.536,08
Valor Total do Lote							70.358,40

LOTE 08							
Item	Descrição	Unidade	Enalco Fundamental	AEE	Qt Total	Valor Unit	Valor Total
1	Carne bovina, acém, em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	Kg	75	2	77	27,99	2.155,23
2	Carne bovina moída, músculo ou coxão duro, resfriada, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem contendo 01 kg em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	125	5	130	37,23	4.839,90
3	Carne bovina salgada de sol, coxão mole, curada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega em embalagem contendo 1kg.	Kg	75	2	77	47,84	3.683,68
4	Carne Suína lombo, congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI.	Kg		2	77	29,88	2.300,76



5	Coxa e sobrecoxa de frango, com os respectivos ossos, congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudas, abatidas sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão frigorífico a essa mesma temperatura, em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do frango. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, isto é, deve obedecer a: Portaria nº 210, de 10/11/1998; Decreto 30.691 de 29/03/62, RII/SPQA - M.A.; Instrução Normativa nº 22, de 24/11/2005; Resolução RDC n.º 12, de 02/01/01, ANVISA/MS; Portaria nº 368, de 04/09/97. Embalagem primária: deverá apresentar peso líquido de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	125	5	130	19,94	2.592,20
6	Filé de peito de frango congelado tipo "sassami". Corte de frango em filé tipo "sassami". Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelada-rosada sem escurecimento ou manchas avermelhadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/358 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 Kg do produto.	Kg	125	5	130	22,15	2.879,50
7	Filé de peixe, pescada branca, sem espinha, congelado, embalados em pacotes de sacos plásticos resistentes, de 01 Kg cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas) e o filé de peixe deve apresentar textura firme, cor brilhante, gordura firme e branca ou ligeiramente esverdeada e odor característico. Não deve apresentar esverdeadas na embalagem, nem superfície viscosa. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior.	Kg	75	2	77	39,73	3.059,21
8	Ovos de galinha, de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. Ausência de sujidade, parasita e larvas. Acondicionados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades. As embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papélio, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Bdj	75	2	77	23,76	1.829,52
Valor Total do Lote							23.340,00
Valor Total dos Lotes							244.804,40

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARLOTA TAVARES DE HOLANDA

LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
 Fis 258/23
 H

Item	Descrição	Unidade	Ensino Fundamental	AEE	Qt Total	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagem de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	525	37	562	5,16	2.899,92
2	Adoçante dietético em pó, stévia, caixa de 40g, contendo 50 sachês de 800mg cada. SEMELHANTE A MARCA ZERO-CAL	Cx	45	45	90	11,17	1.005,30
3	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Kg	975	60	1035	6,17	6.385,95
4	Aveia instantânea em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 165 gramas, com data de fabricação e validade. SEMELHANTE A MARCA QUACKER	Und	150	11	161	5,78	930,58
5	Biscoito doce tipo Maizena, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA	Pct	300	19	319	7,76	2.475,44
6	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens Individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA, RICHESTER OU MARILAN	Pct	900	45	945	5,35	5.055,75
7	Biscoito doce tipo rosquinha, à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo açúcar, sabores: chocolate, coco e leite; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 350g. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	525	19	544	5,98	3.253,12
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA OU RICHESTER.	Pct	900	45	945	6,16	5.821,20
9	Biscoito salgado, tipo cream cracker INTEGRAL, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens Individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	45	45	90	19,31	1.737,90
10	Biscoito salgado de polvilho, isento de lactose e glúten. Embalagem de 100g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. SEMELHANTE A MARCA NAZINHA.	Pct	45	45	90	6,18	556,20
11	Biscoito tipo sequilhas rosquinha sem recheio sabores variados, isento de lactose e glúten. Embalagem de 350g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. SEMELHANTE A MARCA NAZINHA.	Pct	45	45	90	12,40	1.116,00

12	Café, em pó homogêneo, torrado e moído, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 500g. SEMELHANTE AS MARCAS SANTA CLARA, TRÊS CORAÇÕES E MELITTA.	Pct	375	30	405	12,90	5.224,50
13	Cereal para alimentação infantil de milho, com probiótico, tendo na sua composição, farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b', vit. b 6, ácido fólico, vit. B9) e aromatizante de vanilina, em sachês de 360 gramas. SEMELHANTE A MARCA NESTLÉ.	Lata	150	11	161	9,93	1.598,73
14	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalados em latas contendo 370g e reembalados em caixas de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. SEMELHANTE A MARCA NESTLÉ.	Pct	375	22	397	10,29	4.085,13
15	Colorífico (coloral), pacote contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	150	11	161	7,21	1.160,81
16	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	225	15	240	5,62	1.348,60
17	Farinha de milho flocada, tipo flocão, Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com umidade inferior a 14%. Pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente. SEMELHANTE AS MARCAS VITAMILHO, DONA CLARA E NORDESTINO.	Pct	450	22	472	2,48	1.170,56
18	Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material torrado, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Kg	675	45	720	9,00	6.480,00
19	Feijão de corda, tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	300	23	323	9,97	3.220,31
20	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA	Pct	750	37	787	5,38	4.234,06
21	Macarrão tipo parafuso, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA	Pct	450	23	473	4,82	2.279,86
22	Massa alimentícia de arroz tipo espaguete, massa de sêmola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA URBANO.	Pct	37	40	77	6,56	505,12
23	Massa alimentícia de arroz tipo parafuso, para dietas com restrição a glúten, de 1ª qualidade, tempo de cozimento 7 a 9 min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA URBANO.	Pct	23	23	46	6,56	301,76
24	Molho de tomate com pedacos tradicional. Acondicionada em embalagem apropriada, em sachês de 300g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias. SEMELHANTE A MARCA HEINZ.	Und	375	23	398	3,49	1.389,02
25	Óleo comestível, vegetal de soja, purp, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e acondicionado em embalagem plástica tipo pet, contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	90	7	97	9,69	939,93
26	Pão de forma, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	500	30	630	8,87	5.588,10



27	Pão de forma integral, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g.	Pct	30	30	80	9,80	594,00
28	Pão de hambúrguer, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	600	30	630	7,02	4.422,60
29	Pão hot-dog, embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, inviolados, livre de impurezas, insetos de micro-organismos, data da embalagem, prazo de validade, peso líquido de 500g, embalagem com 10 unidades.	Pct	600	30	630	7,65	4.819,50
30	Louro em folha, embalagem plástica com 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	150	7	157	2,65	416,05
31	Pimenta do reino preta em pó contendo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. SEMELHANTE A MARCA KITANO OU MARATÁ.	Pct	150	7	157	4,98	781,86
32	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	75	7	82	1,46	119,72
33	Vinagre de álcool, ingredientes: fermentação acética, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não contendo glúten, com acidez mínima de 4,2%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 500 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Und	150	7	157	2,52	395,64
Valor Total do Lote							82.313,42

LÔTE 02

Item	Descrição	Unidade	Enleiro Fundamental	AEE	Qt Total	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal acondicionado em embalagens de polietileno de 1 kg cada, com registro no ministério da agricultura e data de fabricação e validade.	Kg	175	13	188	5,16	970,08
2	Adoçante dietético em pó, stévia, caixa de 40g, contendo 50 sachês de 800mg cada. SEMELHANTE A MARCA ZERO-CAL.	Cx	15	15	30	11,17	335,10
3	Arroz, classe longo fino, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ter procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Kg	325	20	345	6,17	2.128,65
4	Avena instantânea em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 165 gramas, com data de fabricação e validade. SEMELHANTE A MARCA QUACKER	Und	50	4	54	5,78	312,12
5	Biscoito doce tipo Maizena, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	100	6	106	7,76	822,56
6	Biscoito Maria, natural e chocolate, pacotes com 350 gramas, com 3 embalagens individuais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA, RICHESTER OU MARILAN	Pct	300	15	315	5,35	1.685,25
7	Biscoito doce tipo rosquinha, à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo açúcar, sabores: chocolate, coco e leite; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 350g. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	175	6	181	5,98	1.082,38
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA OU RICHESTER.	Pct	300	15	315	6,16	1.940,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAPÉ
 FISO 263/23
 CEARÁ

9	Biscoito salgado, tipo cream cracker INTEGRAL, sem gordura trans, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes com 350 gramas, c/ 3 embalagens individuais, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA.	Pct	15	15	30	19,31	
10	Biscoito salgado de polvilho, isento de lactose e glúten. Embalagem de 100g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. SEMELHANTE A MARCA NAZINHA.	Pct	15	15	30	6,18	185,40
11	Biscoito tipo sequinhos rosquinha sem recheio sabores variados, isento de lactose e glúten. Embalagem de 350g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. SEMELHANTE A MARCA NAZINHA.	Pct	15	15	30	12,40	372,00
12	Café, em pó homogêneo, torrado e moído, devem apresentar aroma e sabor característico do produto, acondicionados em embalagem à vácuo (validade mínima de 12 meses) e partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e/ou lote e data de validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo 500g. SEMELHANTE AS MARCAS SANTA CLARA, TRÊS CORAÇÕES E MELITTA.	Pct	125	10	135	12,90	1.741,50
13	Cereal para alimentação infantil de milho, com probiótico, tendo na sua composição, farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso, vitaminas (c, niacina, vit. b ¹ , vit. b ⁶ , ácido fólico, vit. B9) e aromatizante de vanilina, em sachês de 360 gramas. SEMELHANTE A MARCA NESTLÉ	Lata	50	4	54	8,93	536,22
14	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalados em latas contendo 370g e reembalados em caixas de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. SEMELHANTE A MARCA NESTLÉ.	Pct	125	8	133	10,29	1.368,57
15	Colorífico (coloral), pacote contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	50	4	54	7,21	389,34
16	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.	Kg	75	5	80	5,62	449,60
17	Farinha de milho flocada, tipo flocão. Produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos insetos e com umidade inferior a 14%. Pacotes de 500 gramas, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses e registro no órgão competente. SEMELHANTE AS MARCAS VITAMILHO, DONA CLARA E NORDESTINO.	Pct	150	8	158	2,48	391,84
18	Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grão inteiros, pacote de 1kg, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material tóxico, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	225	15	240	9,00	2.160,00
19	Feijão de corda, tipo 1, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	100	7	107	9,97	1.066,79
20	Macarrão tipo espaguete, massa de semola com ovos, pasteurizada, fina, amarelo claro, à base de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico de 1ª qualidade, tempo de cozimento 9 a 11min, pacote de 500g. SEMELHANTE A MARCA FORTALEZA	Pct	250	13	263	5,38	1.414,94